



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 2174/2021

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob nº 019/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, AREIA, PEDRA E ACABABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

DIE/CIR/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico sob nº 019/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, AREIA, PEDRA E ACABABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

MV MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.388.533/0001-01 pelo valor de R\$ 191.049,98 (cento e noventa e um mil quarenta e nove reais noventa e oito centavos)

R. CASAGRANDE FERREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.226/0001-05 pelo valor de R\$ 827.503,91 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e três mil noventa e um centavos)

CONSTRUBUM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.106.676/0001-66 pelo valor de R\$ 685.418,39 (seiscentos oitenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais trinta e nove centavos).

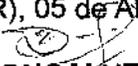
ABREU MARTINS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.301/0001-18 pelo valor de R\$ 15.149,48(quinze mil cento e quarenta e nove reais quarenta e oito centavos)

BIDDEN COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 pelo valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 05 de Abril 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal